



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Nº68/2024**

Designa servidores para assumirem, automaticamente, função comissionada/cargo em comissão, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

O **DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 38 da Lei nº 8.112/90, c/c os artigos 54 a 56 da Resolução nº 03/2008, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos do Despacho PB-DSA nº [2144365](#), complementado pelo de nº [2268237](#), que versam sobre indicação de substitutos automáticos, observados os critérios estabelecidos na Decisão PB-DIRFORO nº [2276324](#), que culminou na revogação da Portaria nº 894/GDF/2006 (doc. [2142936](#)), constantes no Processo Administrativo SEI nº 0001072-24.2021.4.05.7400; e

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Requerimento PB-10ªVARA nº [4138144](#) e da Informação PB-10ªVARA nº [4167086](#), do Diretor de Secretaria daquela Vara, que versa sobre alteração da Portaria 103/SA/2023 (doc. [3483765](#)), observados os termos da Decisão PB-DSA nº [3073042](#).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para assumirem, automaticamente, função comissionada, em substituição aos titulares, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, conforme disposto na tabela abaixo:

10ª VARA		
UNIDADE	FUNÇÃO COMISSIONADA/CARGO EM COMISSÃO (FC/CJ)	SUBSTITUTO AUTOMÁTICO
10ª VARA	DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)	JOÃO EUDIVAN SOARES SANTANA - MATRÍCULA - PB 819
10ª VARA	OFICIAL DE GABINETE - JUIZ FEDERAL (FC05)	LUCIANA NOGUEIRA TIGRE COUTINHO- MATRÍCULA – PB1003
10ª VARA	OFICIAL DE GABINETE - JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO (FC05)	LUCIANA NOGUEIRA TIGRE COUTINHO- MATRÍCULA – PB1003
10ª VARA	SUPERVISOR- ASSISTENTE DO GABINETE DO JUIZ TITULAR (FC04)	LUCIANA NOGUEIRA TIGRE COUTINHO- MATRÍCULA – PB1003
10ª VARA	SUPERVISOR- ASSISTENTE DO GABINETE DO JUIZ SUBSTITUTO (FC04)	LUCIANA NOGUEIRA TIGRE COUTINHO- MATRÍCULA – PB1003

10ª VARA	SUPERVISOR DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (FC05)	FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE - MATRÍCULA - PB 540
10ª VARA	SUPERVISORA ASSISTENTE DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (FC04)	FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE - MATRÍCULA - PB 540
10ª VARA	SUPERVISOR DA SEÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (FC-05)	FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE - MATRÍCULA - PB 540
10ª VARA	SUPERVISOR DA SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS (FC-05)	FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE - MATRÍCULA - PB 540
10ª VARA	SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE CUMPRIMENTO E SISTEMAS JUDICIAIS (FC-04)	FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE - MATRÍCULA - PB 540
10ª VARA	SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE ENVIO E CONTROLE DE EXPEDIENTES (FC-04)	FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE - MATRÍCULA - PB 540
10ª VARA	SUPERVISOR ASSISTENTE DO SETOR DE ALIENAÇÃO (FC-04)	FÁBIO PEREIRA CAVALCANTE - MATRÍCULA - PB 540

Art. 2º – Cientificar a Direção da Vara quanto à necessidade de manifestação expressa, em processo administrativo específico, quando houver 2 ou mais titulares afastados no mesmo período, parcial ou integralmente, indicando qual das funções comissionadas um mesmo indicado irá assumir.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 103/SA/2023 (doc. [3483765](#)) e toda e qualquer disposição em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, DIRETOR(A) DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO**, em 18/03/2024, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4167148** e o código CRC **11BC1DFC**.